



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUINTA-FEIRA - 07 DE JULHO 2022 - ANO II - EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2022:** FICA ALTERADO O QDD NO CORRENTE EXERCÍCIO PARA REFORÇO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTARIA(S)

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:06241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:06241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:06241186000182, o=REDE GERAL SERVICOS LTDA:06241186000182, ou=CPV A1
To view: I am the author of this document
Location: ...
Date: 2022.07.07 18:26:03.00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a) - Hélio Gonçalves Júnior
- Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba
- Tel: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUINTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO N° 29



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

PORTARIA N° 001/22 de Junho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2022.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n° 428, de 30 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

(7) 3.3.90.38.00.00.00.4.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.500,00

Total da Unidade: 7.500,00

Total Suplementação: 7.500,00

Art. 2° - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

(4) 3.3.90.30.00.00.00.4.001-00.1.0000 - Material de Consumo 7.500,00

Total da Unidade: 7.500,00

Total Anulação: 7.500,00

Art. 3° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 1 de Junho de 2022.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal